



Karoline Coelho de Andrade e Souza
(Organizadora)

O Direito e sua Complexa Concreção

Karoline Coelho de Andrade e Souza
(Organizadora)

O Direito e sua Complexa Concreção

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Executiva: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Natália Sandrini
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof.ª Dr.ª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
D598	O direito e sua complexa concreção [recurso eletrônico] / Organizadora Karoline Coelho de Andrade e Souza. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (O Direito e sua Complexa Concreção; v. 1) Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-512-9 DOI 10.22533/at.ed.129190507 1. Direito. 2. Direito e sociedade. 3. Direito – Aspectos sociais. I.Souza, Karoline Coelho de Andrade e. II. Série. CDD 340
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

O Direito, embora seja um fenômeno social, muitas vezes apresenta-se, em uma primeira perspectiva, como distante da realidade, da vida de todos nós. Ele é visto com um fenômeno transcendental com o qual nos defrontamos, vindo não se sabe de onde, regulando as relações sociais. A verdade, contudo, é que nós, enquanto sociedade, criamos o Direito, de forma que nossas vidas se encontram permeadas pelos fenômenos jurídicos, desde nosso nascimento até a morte e, mesmo, para depois dela. Fenômeno multifacetado que permeia a política, as relações interpessoais, as relações de trabalho, os sonhos e anseios por uma sociedade mais justa.

No entanto, o Direito não é simplesmente um caso de mera regulação das relações sociais, ele apresenta-se como a expressão mais alta de toda sociedade que se julgue verdadeiramente democrática, é o resultado de anos de aprimoramento de nossas instituições. Sem sombra de dúvida, o Direito é essencial para o alcance daquilo que os gregos denominavam de *eudemonia*, uma boa vida, uma vida feliz. Não é à toa que, desde a Antiguidade, dizemos que o Direito persegue a Justiça. Por trás de cada decisão judicial, de cada ato legislativo ou contrato privado, é o ideário de uma sociedade mais justa que encontramos.

Não se trata de mera retórica, como se a Constituição ou as leis em geral fossem um pedaço de papel, como criticava Lassalle. Não é uma questão de discutir filosofias, pontos de vista, ou de vencer um debate. O Direito é realidade viva com a qual convivemos, de forma concreta – é ao Direito que recorremos em busca de uma boa vida. Desta forma, faz-se necessário uma reafirmação constante da percepção do Direito como um fenômeno concreto e basilar para a vida em sociedade.

É sob esta perspectiva que a Atena Editora procura lançar “O Direito e sua Complexa Concreção”, em formato *e-book*, para aproximar – de forma necessária e com excelência –, temas tão importantes para Ciência do Direito, aos leitores que, obviamente, não se encontram apenas na academia, na Universidade. O livro traz textos de pesquisadores nacionais renomados que, sob diversas perspectivas transpassam temas atuais dentro da seara jurídica, no Brasil e no mundo, contribuindo para a abertura e ampliação do debate sobre a efetivação de direitos e a prática jurídica no seu cotidiano.

Diante da realidade que, hoje, vivenciamos no Brasil, que parece constantemente colocar sob dúvida as instituições democráticas e o respeito aos direitos humanos, faz-se necessário abrir um amplo debate com a sociedade civil, a respeito das principais questões jurídicas – e suas consequências práticas. É desse debate, em grande medida, que depende a busca por uma sociedade menos desigual.

No presente *e-book*, assim, encontraremos temas que permeiam o Direito Constitucional e a importância da axiomática dos direitos humanos, como valores essenciais para um Estado Democrático, centrado na dignidade humana

e na concretização de direitos básicos, como o direito à saúde e à educação e o acesso à justiça. Também podemos acompanhar os principais debates dentro da esfera do Direito Penal, no qual se discute a falência e transmutações do sistema carcerário nacional, do processo penal e da execução da penal dos condenados pelo cometimento de infrações penais.

Temáticas mais especializadas, e com grande relevância, também são apresentadas como àquelas atinentes a criança e ao adolescente, ao âmbito do Direito de Família e as novas formas de resolução de litígios no âmbito civil, como a conciliação, a mediação e a arbitragem, como formas de acesso à justiça e sua efetivação. Também não ficam de fora questões atinentes ao meio ambiente, que discutem de forma crítica a sua preservação, principalmente diante dos acidentes ecológicas que o país tem vivenciados.

Esses temas, e outros de igual relevância e qualidade encontram-se, assim, disponíveis pela Atena Editora, como forma de permitir o alargamento do debate e reforçar a democracia, não só no Brasil, mas no mundo. Debate aberto de forma lúcida e crítica que compreende o papel do Direito não só como efetuidor de direitos e da própria democracia, mas como *práxis* que necessita de revisões e melhorias incessantes, evitando-se, assim, as injustiças e as burocráticas que dificultam tal efetivação. É somente por intermédio deste debate que, conseguiremos chegar cada vez mais perto da utopia da Justiça.

Karoline Coelho de Andrade e Souza

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A EQUIDADE DE RAWLS E A IGUALDADE DE AMARTYA SEN: JUSTIÇA DISTRIBUTIVA E PROTEÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS	
Gabriel Moraes de Outeiro	
DOI 10.22533/at.ed.1291905071	
CAPÍTULO 2	13
A TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA TRATADA NO CINEMA: DOZE HOMENS E UMA SENTENÇA	
Marco Cesar de Carvalho	
DOI 10.22533/at.ed.1291905072	
CAPÍTULO 3	25
AS TRAMPAS DO PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO E O CASO DA CONSTITUINTE BRASILEIRA	
Bruno de Oliveira Rodrigues	
Tiago de García Nunes	
DOI 10.22533/at.ed.1291905073	
CAPÍTULO 4	42
LAWFARE: UMA GUERRA JURÍDICA SEM VENCEDORES	
Jordan Vitor Fontes Barduino	
Paulo Roberto da Silva Rolim	
DOI 10.22533/at.ed.1291905074	
CAPÍTULO 5	52
A HISTÓRICA RETOMADA DIPLOMÁTICA ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E CUBA	
Ana Carolina Loose	
Gabriel Holler	
Fábio Rijo Duarte	
DOI 10.22533/at.ed.1291905075	
CAPÍTULO 6	66
A DIGNIDADE HUMANA ENQUANTO VALOR MÁXIMO TUTELADO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E A COLISÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS: UMA SOLUÇÃO CLARA	
Márcio Pinheiro Dantas Motta	
DOI 10.22533/at.ed.1291905076	
CAPÍTULO 7	76
O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA E SUA EFICÁCIA CONCRETA: DESENVOLVENDO A IDEIA DA “LINHA IMAGINÁRIA”	
Márcio Pinheiro Dantas Motta	
DOI 10.22533/at.ed.1291905077	
CAPÍTULO 8	87
A SUPREMACIA AXIOLÓGICA DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA NA BUSCA POR UMA SOCIEDADE MAIS SOLIDÁRIA	
Márcio Pinheiro Dantas Motta	
DOI 10.22533/at.ed.1291905078	

CAPÍTULO 9	96
A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO CURRÍCULO ESCOLAR: DOS DOCUMENTOS OFICIAIS ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.	
Maria Perpétua Teles Monteiro	
DOI 10.22533/at.ed.1291905079	
CAPÍTULO 10	117
CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA: UM ESTUDO DE CASO NA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO	
Valéria Bressan Candido	
Luci Mendes de Melo Bonini	
DOI 10.22533/at.ed.12919050710	
CAPÍTULO 11	128
CONTEXTOS E TRAJETÓRIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL E EM PORTUGAL: DIREITOS E DESAFIOS	
Thaís Oliveira de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.12919050711	
CAPÍTULO 12	140
TRANSEXUALIDADE E O DIREITO AO PRÓPRIO CORPO: NOME E IDENTIDADE DE GÊNERO COMO FORMA DE ACEITAÇÃO SOCIAL	
Alberto Barreto Goerch	
Bhibiana Gabriela Marques Coelho	
Sandra Teresinha dos Santos Marques	
DOI 10.22533/at.ed.12919050712	
CAPÍTULO 13	152
VIOLAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: A LIBERDADE DE ESCOLHA DA GESTANTE NA MODALIDADE DE PARTO	
Élisson Garcia Gularte	
Natiele Dutra Gomes Gularte	
Cristiane Penning Pauli de Menezes	
DOI 10.22533/at.ed.12919050713	
CAPÍTULO 14	160
A OBRIGAÇÃO DOS PLANOS DE SAÚDE EM RESSARCIR AO SUS AS DESPESAS DE SEUS BENEFICIÁRIOS: UMA ANÁLISE DA ADI 1.931/99	
Ingrid Cristina Bonfim da Silveira	
Laiz Mariel Santos Souza	
DOI 10.22533/at.ed.12919050714	
CAPÍTULO 15	177
A SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL: UMA ANÁLISE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E A SUA ATUAÇÃO NAS CIRURGIAS DE TRANSGENITALIZAÇÃO	
Raira Liliane Nunes Trindade	
Karen Emilia Antoniazzi Wolf	
DOI 10.22533/at.ed.12919050715	

CAPÍTULO 16	189
AS DIFICULDADES NO ACESSO À MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DO TDAH	
Laís Cabral Sá	
Laiz Mariel Santos Souza	
DOI 10.22533/at.ed.12919050716	
CAPÍTULO 17	204
EFEITO DA IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS NO FENÔMENO DA JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Virginia Oliveira Chagas	
Mércia Pandolfo Provin	
Rita Goreti Amaral	
DOI 10.22533/at.ed.12919050717	
CAPÍTULO 18	212
ECONOMIA SOLIDÁRIA E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO CONTEXTO PÓS-INDUSTRIAL: UM PASSO PARA ÉTICA DIALÓGICA E REDEFINIÇÃO DO OBJETO DO DIREITO DO TRABALHO	
Diego Nieto de Albuquerque	
DOI 10.22533/at.ed.12919050718	
CAPÍTULO 19	226
A EVOLUÇÃO DO DIREITO PENAL INTERNACIONAL: UMA QUESTÃO DE SOBERANIA	
Amanda Vidal Pedinotti da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.12919050719	
CAPÍTULO 20	238
A TRANSMUTAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SUAS FORMAS PUNITIVAS: UMA ANÁLISE DA CPPA DE ARAGUAÍNA-TO	
Helena Mendes da Silva Lima	
Lyndja Oliveira Santos Silva	
DOI 10.22533/at.ed.12919050720	
CAPÍTULO 21	249
CAOS NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO: SUPERLOTAÇÃO E REBELIÕES	
Marcos Vinícius F. Macêdo	
Ilana Brilhante Matias	
Anna Priscilla de Alencar Quirino	
DOI 10.22533/at.ed.12919050721	
CAPÍTULO 22	262
ÍNDICE DE RENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE FREDERICO WESTPHALEN/RS	
Caroline Taffarel Stefanello	
Anelise Flach Piovesan	
Pablo Henrique Caovilla Kuhnen	
DOI 10.22533/at.ed.12919050722	

CAPÍTULO 23 271

A DISCRIMINAÇÃO JURÍDICA NA APLICAÇÃO DAS LEIS NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO,
ASSIM COMO NA OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI 7.210 DE 11 DE JULHO DE 1984 – LEI DE
EXECUÇÕES PENAIS

[Geraldo Rodrigues](#)

DOI 10.22533/at.ed.12919050723

SOBRE A ORGANIZADORA..... 283

ÍNDICE REMISSIVO 284

ECONOMIA SOLIDÁRIA E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO CONTEXTO PÓS-INDUSTRIAL: UM PASSO PARA ÉTICA DIALÓGICA E REDEFINIÇÃO DO OBJETO DO DIREITO DO TRABALHO

Diego Nieto de Albuquerque

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco
Recife – PE

RESUMO: Partindo da década de 70 do século XX, se evidencia a implantação de um novo modelo político-econômico-social no planeta – o ultraliberalismo – personificado nas figuras de Reagan (EUA) e Thatcher (Reino Unido), que passa a dominar as estruturas do mundo contemporâneo. As relações sociais e de produção se modificam, o Estado de Bem-Estar Social entra em ruína, o desemprego se torna estrutural e endêmico, aparecendo também novas alternativas de renda. Sobressaem as hipóteses das relações chamadas de Economia Solidária, em que os valores de honestidade, solidariedade, justiça social, distribuição de lucros, passam prevalecer na atividade em detrimento da tradicional relação entre detentor do capital x vendedor da força de trabalho. Através dos dados já consolidados e obtidos junto à OIT, MTE (por sua Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES), variada pesquisa bibliográfica, somadas às evidências empíricas e analíticas, seguindo na trilha da teoria social crítica, verifica-se a necessidade de debater a proposta dessas atividades econômicas, a partir dos novos movimentos

sociais (NMS) e a implantação de novas pautas dialogadas conforme a ação comunicativa proposta por Habermas, e com isso, reforçar a necessidade de verdadeira rediscussão e ampliação do objeto tradicional do direito do trabalho calcado no trabalho livre/subordinado. O presente artigo visa, assim, ampliar os ditames e as formas de proteção das relações de trabalho no atual contexto, numa perspectiva de emancipação dessas novas atividades de renda, para o atingimento de uma economia equitativa, em verdadeiro resgate das relações individuais e coletivas de produção.

PALAVRAS-CHAVE: Economia solidária. Novos movimentos sociais. Pós-modernidade. Ação comunicativa. Redefinição do Direito do Trabalho

SOLIDARITY ECONOMY AND THE NEW SOCIAL MOVEMENTS IN THE POST-INDUSTRIAL CONTEXT: A STEP FOR DIALOGICAL ETHICS AND REDEFINITION OF THE OBJECT OF LABOR LAW

ABSTRACT: Starting from the 70's of the twentieth century, the implantation of a new political-economic-social model on the planet - ultraliberalism - personified in the figures of Reagan (USA) and Thatcher (United Kingdom), that happens to dominate the structures of the

contemporary world. Social and production relations change, the welfare state goes into ruin, unemployment becomes structural and endemic, and new income alternatives also appear. The hypotheses of relations called Solidarity Economy stand out, in which the values of honesty, solidarity, social justice and profit distribution prevail in the activity, to the detriment of the traditional relation between the holder of the capital and the seller of the labor force. Through the data already consolidated and obtained from the ILO, MTE (by its National Secretariat for Solidarity Economy - SENAES), varied bibliographical research, together with the empirical and analytical evidences, following the path of critical social theory, there is a need to discuss the proposal of these economic activities, starting with the new social movements (NMS) and the implementation of new guidelines dialogued according to the communicative action proposed by Habermas, and with that, to reinforce the need for a real re-discussion and extension of the traditional object of the labor law in free / subordinate work. The present article aims to broaden the dictates and forms of protection of labor relations in the current context, in a perspective of emancipation of these new income activities, for the attainment of an equitable economy, in true rescue of the individual and collective relations of production.

KEYWORDS: Solidarity economy. New social movements. Postmodernity. Communicative action. Redefinition of Labor Law.

1 | INTRODUÇÃO

O presente artigo visa trazer pequena contribuição científica ao debate das novas formas de atividade e renda no contexto da realidade contemporânea, por intermédio dos empreendimentos da chamada economia solidária, e por meio da análise do surgimento dos novos movimentos sociais, dos movimentos em redes, e suas formas emancipatórias para formulação de um diálogo simétrico nas relações de produção e trabalho.

Na trilha dessa proposição, objetiva-se com a pesquisa reforçar a necessária redefinição e ampliação do objeto tradicional do direito do trabalho, centrado no trabalho subordinado e assalariado, para transpassar suas bases convencionais e contribuir para formulação de novos paradigmas protetivos da ciência laboral em torno das mais variadas formas de trabalho e renda (na oportunidade nas atividades solidárias), haja vista a sua essencialidade como condição existencial básica humana.

A pesquisa parte do reconhecimento da atividade e do trabalho como condição inerente à vida, tentando em suas linhas mais superficiais identificar o surgimento desse ramo do direito no fenômeno da modernidade, e ainda, demonstrar a ruína do Estado Social e do emprego formal, principalmente a partir da década de 1970, face aos mais variados acontecimentos históricos ocorridos nesse período definido.

O recorte temporal eleito se justifica por se observar que a partir dessa crise de empregabilidade, em consentâneo ao fim do Estado Social e advento da hegemonia

única do Capital no mundo, se pode identificar o (res)surgimento das atividades de economia social e solidária e novas formas não convencionais de renda.

Com uma ampla abordagem bibliográfica procura-se empreender uma metodologia social crítica aos ditames tradicionais do direito do trabalho, partindo das evidências histórica e dos dados coligidos para colaborar no caminho da refutação do objeto convencional do trabalho subordinado e realçar a necessidade da ampliação das sombras de proteção dessa ciência do direito, sob uma perspectiva habermasiana da ação discursiva e comunicativa.

Vê-se, pois, que através de novos moldes dialogados é possível construir uma sociedade menos vertical a partir de uma ética produtiva mais solidária e relações de produção e consumo mais justas.

2 | A ESSENCIALIDADE HUMANA DO TRABALHO, SUA FORMULAÇÃO NA MODERNIDADE E SEUS CONTORNOS NA REALIDADE CONTEMPORÂNEA FRENTE AOS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Desde os tempos mais remotos, a relação entre o homem e o trabalho se mantém em estreita simbiose, podendo estabelecer-se uma comparação didática, para fins de entendimento, na seguinte proporção: assim como o corpo humano e suas células se conformam para as relações biológicas, o homem e o trabalho se perfazem para as relações sociais.

Não há filosofia, saber, religião, crença, conhecimento, seja no Ocidente ou no Oriente, nem quaisquer outras formas cognitivas de racionalidade e/ou pensamento que não considere o trabalho como algo próprio da condição humana.

Nas escrituras e livros sagrados, encontram-se as mais variadas expressões desse objeto e relação, principalmente associando o trabalho e o esforço à prosperidade, à manutenção da sobrevivência. Veja-se as expressões retiradas somente de uma de suas partes:

As mãos preguiçosas causam a indigência; a mãos diligente se enriquece. (BÍBLIA, Provérbios 10, 4); O homem se farta com o fruto de sua boca; cada qual recebe a recompensa da obra de suas mãos (BÍBLIA, Provérbios 12, 14);

A mão diligente dominará; a mão preguiçosa torna-se tributária. (BÍBLIA, Provérbios 12, 24);

Não diferente se observa, como dito, nas sociedades do Oriente, na medida em que se extrai do texto do Bhagavad-Gita, uma parte do livro sagrado e épico dos Hindus (o Mahabharata), na qual Krsna (Deus) trava diálogo com seu amigo e devoto Arjuna, explicando a essencialidade do trabalho e sistema de classe naquela sociedade:

Ele não aconselha Arjuna a simplesmente lembrar-se dele e a abandonar sua ocupação. Não, o Senhor jamais sugere algo inviável. Neste mundo material,

para manter o corpo, deve-se trabalhar. De acordo com o tipo de trabalho, a (sociedade humana é dividida em quatro ordens sociais — brāhmaṇa, kṣatriya, vaiśya e śūdra. A classe brāhmaṇa, ou classe intelectual, trabalha de determinada maneira; a classe kṣatriya, ou administrativa, trabalha de outra maneira; e a classe mercantil e os trabalhadores estão todos cuidando de seus deveres específicos. Na sociedade humana, quer alguém seja trabalhador, comerciante, administrador ou fazendeiro, quer pertença à classe mais elevada e seja um literato, cientista ou teólogo, ele tem de subsistir através de seu trabalho. (PRABHUPADA, 2017, p. 39-40)

Há quem diga, ainda, que o labor e o trabalho já vêm associado ao próprio drama da culpa original e a expulsão de Adão e Eva do Paraíso, passando o homem a viver a maldição de ter desrespeitado às ordens do Divino, que como retribuição terá que viver da terra e “...Tirarás dela com trabalhos penosos o teu sustento todos os dias da tua vida” (BÍBLIA, Gênesis 3,17).

Pela evidência do transcorrer histórico, o fato é que a expressão “trabalho” ganha os mais variados significados (RAMOS FILHO, 2012), expressões, configurações e moldes, em cada momento de espaço-tempo bem definido. A depender do corte histórico que se pegue para análise, é possível constatar uma forma de trabalho predominante para cada época. Seja nos grilhões da escravidão da antiguidade; seja nas lascívias servis da idade média; ou até no regime organizado das corporações trabalho; chegando ao trabalho subordinado da modernidade – ainda que produzido numa verdadeira aporia aristotélica (ANDRADE, 2014) – no discurso inatamente contraditório do trabalho livre/subordinado.

É assim, a partir desse último modelo (de trabalho e produção) desenhado nos albores da modernidade, com a vitória da burguesia sobre o feudalismo, que vai se construir toda a fortaleza – diga-se de passagem: não mais medieval - do capitalismo clássico juntamente com a criação do Direito do Trabalho como ciência jurídica legitimante. Era muito claro! O iluminismo e sua moral libertária, revolucionária, viria deixar o legado crítico e filosófico para um novo modo de vida através da razão (MERQUIOR apud ANDRADE, 2014) e do contrato.

É que as relações de trabalho nesse novo contexto de modernidade precisavam ser estabilizadas e reguladas. O sistema necessitaria se aperfeiçoar para tornar viável o projeto da revolução industrial e do capitalismo produtivo da época num novo *ethos* fundamental.

A transição de uma economia e sociedade predominantemente feudal para uma lógica de acumulação e circulação mercantil baseada na produção e no consumo teve que cobrar seu preço.

As mais variadas manifestações e revoltas passo-a-passo passaram a ocupar o cenário a partir da segunda metade do século XIX e início do século XX e o projeto de implantação do sistema capitalista teve que buscar nas estruturas de poder os seus mecanismos existenciais para viabilizar o novo sonho da burguesia. Entra em cena o chamado Estado Jardineiro de Bauman (1999), e, através de um novo ramo do saber jurídico, procura-se regular e “harmonizar” essa relação política e

econômica de Capital x Trabalho: é nesse cenário que ocorre a formulação do Direito do Trabalho.

Por algum período, a vinda da Legislação Social (já buscada desde início do século XX) trouxe relativa pacificação das relações, aproximando inclusive o movimento sindical de uma luta eminentemente mais reformistas do que revolucionária dos períodos anteriores. Parecia o encaixe perfeito para os interesses da nova classe emergente de capitalistas (principalmente industriais) e também dos proletariados, que através do Estado de Providência, passaram a perceber uma relativa diminuição nas barbáries das fases iniciais da revolução produtiva e melhorias na obtenção de renda e consumo. Estava em cena o Estado Social.

Aliado a todo esse contexto, vivenciava-se em paralelo no mundo, antes da segunda guerra mundial (de 1940/1945), a existência de diversas propostas políticas-ideológicas, como exemplo do Nazi-fascismo, Capitalismo e do Socialismo Russo que após o grande conflito se resume apenas na bipolarização do mundo entre os vencedores: Capitalismo (EUA) e Socialismo (URSS).

Esse mundo dividido entre as duas potências do pós-guerra deixa suas marcas para além da chamada “guerra fria”. Ocorre, a partir da década de 70 desse mesmo século, a eclosão de uma variedade de eventos que produzem efeitos consideráveis na realidade até então.

Para essa singela pesquisa, é partindo desse momento histórico que esse autor se propõe a realizar um recorte temporal próprio a observar algumas consequências da contemporaneidade e da pós-industrialidade (ou pós-modernidade), na ótica de uma Economia Social/Solidária e dos Novos Movimentos Sociais (NMS) desse período.

Acontecimentos como: a crise do petróleo em 1970, a implantação dos governos ultraliberais de Thatcher (ING) e Reagan (EUA), o consenso de Washington, a queda do muro de Berlim, a mundialização do planeta com a globalização dos mercados, a implantação da ideologia única (do capital) face à derrota do projeto social da URSS na década de 1990, o declínio do Estado de Bem-Estar Social, a ampliação das desigualdades no planeta, o aumento da concentração das riquezas nas mãos da minoria mais abastada da população, o crescimento do capital especulativo (improdutivo) em detrimento do capital produtivo (industrial), o esvaziamento dos sindicatos, a desfragmentação da classe obreira, a precarização das atividades, a automação dos postos de trabalho; todos esses aspectos modificam por completo o contexto na qual surgiu o direito do trabalho e expõe a “fratura óssea” de sua base teórica na concepção de trabalho livre/subordinado como outrora forjado no período do capitalismo industrial.

Ainda na esteira de consequências, passa-se a observar o aumento da informalidade, o surgimento de mecanismos de renda compartilhados, e por certo ponto de vista, a ressurgir as propostas de empreendimentos de Economia Social e Solidária, que já noutro momento histórico tinha se apresentado como medida de

produção e sobrevivência.

Na transversal dessas experiências, observa-se, ainda, sobejamente a partir dos anos 2000 a erupção de diversas manifestações sociais, que para análise dos acadêmicos das ciências políticas e sociais, podem ser taxados como novos movimentos sociais (NMS); haja vista o conjunto de características em si verificadas, tendo como um dos eixos fundamentais o uso da internet, das redes sociais, e do arcabouço tecnológico fornecido pelo sistema globalizante que acaba “provando do próprio veneno” a partir do mundo conectado numa sociedade em rede na expressão do sociólogo espanhol Manuel Castells (2005).

A esses novos movimentos, pode-se apenas citar como exemplo (ESTEVES, 2010): a) o movimento de Seattle (1999); b) as manifestações que se seguiram no ano 2000: no Fórum Econômico Mundial de Davos, em janeiro; contra Banco Mundial e FMI, em abril; na cúpula da ONU sobre pobreza, em junho; na reunião do FMI e Banco Mundial, em setembro; na cúpula da União Europeia, em dezembro; c) Fórum Social Mundial (FSM) iniciado em 2001; d) o surgimento do ATTAC (*Association pour la Taxation des Transactions pour l'Aide aux Citoyens* – Associação pela Tributação das Transações Financeiras para ajuda aos Cidadãos); e) os distúrbios eletrônicos; f) as manifestações durante as jornadas de Gênova.

Todos eles, com suas veias próprias, mas com um elemento antiglobalizante em comum, acabam de alguma maneira produzindo debates e inaugurando pautas até então pouco ou não debruçadas pela sociedade mundial.

É assim possível, nessa atmosfera, que os mecanismos de Economia Social e Solidária passem a se integrar na cartilha dessas mobilizações, estabelecendo um novo diálogo de poder face à necessidade de verdadeira rediscussão e ampliação do objeto tradicional do direito do trabalho calcado no trabalho livre/subordinado, ampliando os seus cânones de proteção (D'ANGELO, 2014).

3 | A BUSCA POR OUTROS MECANISMOS DE RENDA ASSOCIADOS A DIFERENTES CRENÇAS E SEUS DESAFIOS DIANTE DO CONTEXTO PÓS-INDUSTRIAL

Um dos pensadores mais influentes contemporâneos – Zygmunt Bauman – coloca ao tratar do emprego no cenário hodierno:

Os desempregados eram o exército de reserva de mão-de-obra. Temporariamente sem emprego por motivo de saúde, enfermidade ou dificuldades econômicas correntes, eles deviam ser preparados para reassumir o emprego, quando aptos – e prepará-los era, então, de um modo geral, a tarefa reconhecida e a incumbência explícita ou tácita dos poderes públicos. Já não acontece assim. Exceto nos nostálgicos e cada vez mais demagógicos textos de propaganda eleitoral, os sem emprego deixaram de ser um exército de reserva da mão-de-obra. (BAUMAN *apud* ANDRADE, 2008a, p. 914)

O pensador citado, externa com clareza o fim do elemento essencial de manutenção da lógica capitalista da modernidade através do chamado “exército industrial de reserva” (FOLADORI; MELAZZI e KILP, 2016, p. 135), que dentre outras funções, tem por designo especial servir de ajustamento e controle do custo salarial (há relação inversamente proporcional do custo de salários x exército de reserva), preservando as margens de capital excedente (lógica marxiana de mais-valia), garantindo, assim, a perpetuação do capital, do lucro, e portanto da própria estrutura produtiva do sistema capitalista.

No entanto, como se observa no panorama atual, essa mão de obra de reserva, que supostamente estaria pronta para realizar a rotatividade do mercado de trabalho e, como dito, promover o equilíbrio hemodinâmico da estrutura de produção e consumo, deixa(ou) de existir.

Na esteira dessas consequências, têm aparecido outras formas de renda e aquisição de receitas não convencionais, a exemplo dos empreendimentos de Economia Social (EES) e Solidária (ECOSOL). Mas afinal, o que seriam esses empreendimentos e como conceituar uma atividade dentro dessa classificação?

Dizem os pesquisadores que esses mecanismos solidários funcionam por bases de produção e ações diversas do capitalismo tradicional (que como sabido: se pauta na relação Capital x Trabalho). Na verdade, há quem diga até que essas estruturas passam estabelecer verdadeira concorrência com o sistema capitalista convencional (SOARES FILHO, 2007).

Na linha de suas impressões, o que se vê nesse solidarismo é o traço distintivo da autonomia de seus membros, face à inexistência de um “patrão”. Assim como, os princípios de auxílio mútuo e satisfação das necessidades básicas dos seus membros, aliado à participação democrática (ANDRADE apud D’ANGELO, 2014). Também outro ponto característico dessas atividades, como é de supor, refere-se à absorção de grupos de pessoas excluídas do mercado convencional, e que nesse contexto se estabelecem de maneira horizontal e por autogestão para desenvolver suas práticas produtivas e não restarem completamente marginalizados na aquisição de renda.

O Brasil, ainda que de maneira inicial, tem procurado nas últimas décadas monitorar o desenvolvimento dessas estruturas e atividades no país. Através da SENAES (Secretaria Nacional de Economia Solidária), órgão vinculado ao MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), criado em junho de 2003 (por meio do Decreto 4764/2003), tem realizado pesquisas e produzido mapeamentos atinentes à matéria. Basicamente, desde 2005 vem sendo realizado estudos periódicos desses Empreendimentos de Economia Solidária (EES), juntamente com o Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES), existindo hoje 2 (dois) mapeamentos já realizados no país. Um primeiro, que nas palavras de Paul Singer, renomado estudioso no assunto e Secretario Nacional da época, obteve a seguinte amplitude:

O primeiro mapeamento foi realizado em 2007 e registrou a existência de 21.859 EES. Este primeiro mapeamento, em função das limitações de recursos e de tempo, cobriu apenas 2.933 municípios, que representam 53% das municipalidades do Brasil. (SINGER, 2014, p. 91)

Já o segundo mapeamento, de 2013, apontou um número de 19.708 ESS em todo o país (SILVA e KAPPES, 2016).

É interessante observar o detalhe do número desses empreendimentos, que praticamente se manteve entre as duas pesquisas (havendo até uma ligeira redução nessa segunda), pois, isso já indica uma série de dificuldades e desafios tanto na realização da pesquisa enfrentado pelo SENAES para aferição dessas atividades, como também pela própria realidade dos empreendedores nesse tipo de negócio, considerando sua perpetuidade.

Nas notas metodológicas do relatório produzido (IPEA, 2016), não há como não verificar claramente o esforço empreendido na pesquisa para o acompanhamento desses ESS, como também a marcante rotatividade e mortalidade desses negócios, elementos esses desafiadores para atividades de produção dessa categoria. Como se pode depreender do relatório:

Uma inovação na realização do segundo mapeamento foi a proposta de revisitar os empreendimentos registrados no mapeamento anterior, tanto para ter um ponto de partida para a pesquisa de campo como para detectar sua evolução após esse tempo. Porém, grande parte desses EES não foi encontrada para a revisita, alguns por motivos de mudança de endereço e outros por não mais existirem, o que dificulta uma análise comparativa desses grupos.

Ao todo, o mapeamento do Sies identificou 19.708 empreendimentos (...). Desse total, 11.869 (60,2%) são novos EES, ou seja, não haviam sido registrados no mapeamento anterior, e 7.839 (39,8%) são de EES revisitados. (IPEA, 2016, p. 10)

As pesquisas produzidas, que passaram a compor o chamado SIES (Sistema de Informação de Economia Solidária), têm fornecido valioso banco de dados para os mais variados agentes (pesquisadores, políticos, empreendedores, entre outros) que se debruçam sobre o objeto da economia social e solidária.

O aspecto da praticamente manutenção do número desses empreendimentos nas duas pesquisas realizadas (2007 e 2013) não induz, numa análise maior, e apesar das mais incontáveis dificuldades de viabilização desse tipo de atividade, que a referida vertente não esteja em franco crescimento no mundo pós-moderno/pós-industrial. Pelo contrário, como se afirmou acima pelas mais variadas evidências históricas e analíticas, o referido modelo, como não diferente em outras regiões do mundo, tem obtido relevante crescimento principalmente após a década de 1980 do século passado.

Os dados trazidos no 2º mapeamento, disponíveis no SIES e pelo IPEA (2016, p. 20), evidenciam um verdadeiro “salto” nessa modalidade de atividade, partindo de 5,9% (1980) para 65,1% (Anos 2000). Justamente, é partir desse período histórico que as evidências anteriormente enumeradas (da crise do capitalismo industrial),

começam a produzir seus impactos mais marcantes sobre o emprego formal, sobre o Estado Social e principalmente joga por terra a lógica do trabalho subordinado (assalariado) impregnado como objeto do direito do trabalho tradicional.

Desses empreendimentos, numa análise da forma organizativa verificada nesse segundo mapeamento (2016, p. 21), a partir dos empreendimentos monitorados: a principal formatação está ligada às associações com 60% do contingente; os grupos informais representam 30,5%; as cooperativas com 8,8%; e menos 1% encontra-se as sociedades mercantis.

Só a nível internacional, pode-se observar através de dados consolidados junto à OIT, que:

De acordo com a International Cooperative Alliance (ICA), existem quase um bilhão de membros de cooperativas e mais de 100 milhões de empregos em seus 91 países membros. No Canadá, Honduras e Noruega, um em cada três pessoas é um membro cooperativo, enquanto nos Estados Unidos a proporção é de 1:4, e no Quênia é 1:5. Na China, Argentina, Brasil e Malásia, existem 180 milhões, 9 milhões, 6 milhões e 5,5 milhões de membros cooperativos, respectivamente. (ILO, 2011, p. 36) (TRADUÇÃO LIVRE)

Apesar de não ser algo absolutamente novo ou até revolucionário, porquanto, considera-se que as primeiras experiências de autogestão tenham surgido ainda com os socialistas utópicos como Fourier, Owen (D'ANGELO, 2014), essas atividades/empreendimentos começam a tentar restabelecer novos sentidos ao trabalho humano, ao senso produtivo, e, principalmente, ajudam na reconstrução das relações de solidariedade entre os agentes produtivos, em busca de uma relação de horizontalidade.

4 I A COMBUSTÃO DE NOVAS PERSPECTIVAS SOLIDÁRIAS AOS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS GLOBAIS E A POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE UMA NOVA ÉTICA DIALOGADA PARA REDIMENSIONAR O DIREITO DO TRABALHO TRADICIONAL

É no caminho dessa simetria e horizontalidade típica das atividades solidárias que se remonta às novas demandas e métodos verificados por aquilo que os pesquisadores da área social chamam de novos movimentos sociais (NMS) ou até “movimento dos movimentos” (COUCCO apud ESTEVES, 2010, p.164)

As mobilizações advindas a partir do final do século passado (XX) e início do novo século (XXI) têm se notabilizado por formas, organização, articulação, e resultados um tanto distintos dos movimentos pretéritos da modernidade. A busca por um novo modelo de globalização (ESTEVES, 2010), contra-excludente, contra-hegemônico, se perfaz nessas movimentações resgatando a veia insurgente, revolucionária e emancipatória de outros momentos históricos.

Dentre as mais variadas características desses movimentos, e que por esses

motivos recebem a marca de “novos” movimentos sociais, podemos enumerar de maneira não exaustiva, as seguintes: a) o uso da internet e a forma de mobilização em rede; b) ação não institucionalizada ou sistêmica; c) o viés antiglobalizante ou anticapitalista, principalmente em face do capital improdutivo; d) a relação de proximidade entre o local e o global; e) a ruptura com os mecanismos tradicionais e formais de produção e consumo; f) a ampliação de novas pautas de reivindicações contemporâneas como sustentabilidade, meio ambiente, proteção à cultura, redução da desigualdade, xenofobia, minorias, etc;

Tratando desse novo fenômeno:

O movimento antiglobalização apresenta-se, na virada deste novo milênio, como uma das principais novidades na arena política no cenário da sociedade civil, dada sua forma de articulação/atuação, em redes com extensão global. Ele tem elaborado uma nova gramática no repertório das demandas e dos conflitos sociais, trazendo novamente as lutas sociais para o palco da cena pública e a política para a dimensão pública – tanto na forma de operar, nas ruas, quanto no conteúdo do debate que trouxe à tona: o modo de vida capitalista ocidental moderno e seus efeitos destrutivos sobre a natureza. (GOHN apud VIEIRA, 2012, p. 202-203)

É nesse espectro de possibilidade e ponto de interseção que os modelos de Economia Social (EES) e Solidária (ECOSOL) se afeiçoam como ponto de convergência às novas pautas e agenda dos movimentos sociais nesse contexto contemporâneo.

Pela própria maneira não hierarquizada dos empreendimentos solidários (já citado aqui como elemento distintivo e fundamental) evidencia-se a compatibilidade destes, em sua *ratio essendi*, com a nova maneira do internacionalismo operário na proposta inclusive do sociólogo português Boaventura de Sousa Santos, na medida em que traz em seu cerne a ampliação do debate dessas modalidades de produção e consumo e ainda “aglutina todas as atividades produtiva e todas as alternativas de trabalho e obtenção de renda, além de se articular com outros movimentos e instituições não necessariamente vinculados ao mundo do trabalho.” (LIRA, 2009, p. 135).

Apenas à título de exemplo, se considerando o principal ramo de atividade e exploração das EES/ECOSOL – qual seja – a produção e comercialização - representando cerca de 56,2% dos empreendimentos conforme dados do SIES (IPEA, 2016, p.19) -, é possível pegar como evidência histórica e exemplo o movimento da “Via Campesina Internacional” que desde 1993 vem se articulando e aperfeiçoando cada vez mais e chamando atenção da comunidade global para a questão da mercantilização da agricultura dando resposta ao modelo tradicional de alimentos e produção.

Outro ponto dos mais interessantes dos processos advindos desses movimentos, é justamente criar e alargar o campo de comunicação e democracia para novas e mais saudáveis relações de produção e compartilhamento de renda.

Essa proposição se encaixa na formulação trazida pelo filósofo alemão da segunda geração da Escola de Frankfurt, Jürgen Habermas, pela teoria do agir comunicativo através de uma ética dialogado por simetria nos discursos como condição mínima de validade das pretensões deduzidas.

Em seu modelo teórico:

O horizonte normativo da teoria da ação comunicativa de Habermas é produzir uma forma de emancipação social, conceito concebido na Escola de Frankfurt, que procura eliminar todas as formas de dominação existentes na sociedade moderna. Essa emancipação, por sua vez, apenas pode ocorrer através de uma sociabilidade que não produza instrumentalidade nas interações sociais e nos mecanismos de solidariedade, fazendo necessária, para a constituição de uma teoria, a busca de um mecanismo de sociabilidade mediante o qual a emancipação possa ser produzida. (FILGUEIRAS, 2011, p. 285)

Esse formato comunicativo, produzido a partir de novos modelos produtivos que altere a relação vertical do dono do capital e detentor da força produtiva, na tradicional relação de sujeição (na qual o direito por intermédio de sua tecnologia jurídica cunhou como elo de subordinação), pode (e deve) ensejar um novo dimensionamento do sistema normativo e proteção do trabalho no âmbito das realidades locais e global.

A construção de uma realidade a partir de uma ética comunicativa que ultrapasse a instrumentalidade de posições contrapostas de uma verticalidade de poder e “remontam-se à experiência central da capacidade de harmonizar, sem coações, e de fundar consenso que tem um falar argumentativo no qual distintos participantes superam a subjetividade inicial de suas concepções” (HABERMAS apud ANDRADE, 2008, p. 144) deve ser a verdadeira herança dos movimentos sociais produzidos a partir das novas alternativas de renda e trabalho na realidade das relações horizontais solidárias.

Sendo assim, o Direito do Trabalho Tradicional, forjado em momento histórico bem definido, como “guarda-chuva” de proteção ao cenário de exploração industrial não pode mais representar como elemento útil à sistematização de sua teoria premissas assimétricas estabelecidas por relações de poder e comunicação absolutamente desiguais (patrão x empregado) que não mais se justificam no cenário das novas alternativas de renda, produção e consumo, e aqui nesse artigo, especificamente, no caso das atividades solidárias.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

À guisa final, resta, assim, evidenciada a crise das modalidades tradicionais de trabalho e renda no cenário atual de pós-industrialização que se mostrou mais bem nítida a partir dos variados fatos ocorridos a partir da década de 1970 do século passado, principalmente com a ruína do Estado Social e o surgimento da ideologia única do Capital. Por esse motivo é eleito o referido momento histórico no presente

artigo para observar o levante das atividades e/ou empreendimentos solidários como alternativa a uma nova sociabilidade produtiva e de vida,

A observação dos empreendimentos solidários, pela obtenção de dados já consolidados, se fez, majoritariamente, no ambiente nacional, não obstante a referência de expressões dessas atividades também à nível internacional (por dados colhidos nos bancos da OIT), que inclusive se traduz cada vez mais como o *locus* adequado de debate numa perspectiva globalizante haja vista à realidade do mundo atual, mas que em nada enfraquece o foco realizado no trabalho.

Nessa perspectiva, os movimentos sociais internacionais e/ou locais hodiernos caminham para o estabelecimento de novas formas de comunicação mais horizontais e podem se ocupar de novas formas de produção, renda e consumo – característica típica dos movimentos solidários. Abre possibilidade de se consolidar numa modalidade que ultrapassa as barreiras do sindicalismo internacional e a centralidade do trabalho subordinado (assalariado) como pauta unívoca desses movimentos. Algo não tão ortodoxo nos movimentos sociais tradicionais relacionado ao trabalho e no sindicalismo convencional.

A vinda desses novos movimentos que se espalham na realidade contemporânea, à vista desse autor, traz à memória as palavras de Manuel Castells (2017, p. 9), que ao tratar dos movimentos do início desse século como de Madri (2004), Irã e Islândia (2009) expressou seu sentimento nos seguintes termos: “de repente, tudo parecia possível; o mundo não estava necessariamente destinado ao cinismo político e à imposição burocrática de modos de vida absurdos”

Novos movimentos, novos debates e novas formas de obtenção de renda, necessitam, assim, a formulação de também novas formas de proteção jurídica em torno desse modelo produtivo solidário, traduzindo numa indispensável ampliação do objeto do direito do trabalho tradicional calcado no trabalho livre/subordinado. A refutação de um modelo protetivo formulado noutro momento histórico se evidencia pela própria sucessão de fenômenos e acontecimentos nesse contexto de pós-indústria.

É assim que se procurou formular essa pequena contribuição através desse artigo. Urge novas formas de proteção jurídica aos novos modelos de trabalho, face sua essencialidade humana.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. A Desconstrução do Paradigma Trabalho Subordinado como Objeto do Direito do Trabalho. **Revista LTr: Legislação do Trabalho**. São Paulo, v. 72, n. 8, p. 913-920, ago. 2008a.

_____. **O Direito do Trabalho na Filosofia e na Teoria Social Crítica**. Os sentidos do trabalho subordinado na cultura e no poder das organizações. São Paulo: LTr, 2014.

_____. **Princípios de Direito do Trabalho**. Fundamentos teórico-filosóficos. São Paulo: LTr,

2008b.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e Ambivalência**. Tradução: Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BÍBLIA, N.T. Provérbios. In BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada Ave Maria**. Antigo e Novo Testamentos. Tradução dos Monges Beneditinos de Maredsous. São Paulo: Ave-Maria, 2010.

BRASIL, Ipea. **Os Novos Dados do Mapeamento de Economia Solidária no Brasil**: Nota Metodológica e Análise das Dimensões Socioestruturais dos Empreendimentos. Relatório de Pesquisa. Brasília: 2016.

CASTELLS, Manuel. **A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura**. A Sociedade em Rede. 8. ed., trad. Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

_____. **Redes de Indignação e Esperança**. Movimentos Sociais na era da Internet. 2. ed. rev e atua. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

CORTINA, Adela. **Ética Mínima**. Introducción a La Filosofía Práctica. 6 ed. Madrid: Tecnos, 2000.

D'ANGELO, Isabel Bandeira de Moraes. **A Subordinação no Direito do Trabalho**. Para ampliar os cânones da proteção, a partir da Economia Social e Solidária. São Paulo: LTr, 2014.

ESTEVES, Juliana Teixeira. **A Segurança Social no Contexto de Uma Renda Universal Garantida**: os fundamentos político-jurídicos para uma ética universal na governabilidade do mundo. Tese de doutorado. Recife: Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco. Texto avulso, 2010.

FILGUEIRAS, Fernando. Entre o Sujeito e a Cognição: A Sociologia Jurídica de Jürgen Habermas. In: FERREIRA, Lier Pires; GUANABARA, Ricardo e JORGE, Vladimir Lombardo (orgs). **Curso de SOCIOLOGIA JURÍDICA**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

FOLADORI, Guillermo; MELAZZI, Gustavo; KILP, Renato. **A Economia da Sociedade Capitalista e Suas Crises Recorrentes**. São Paulo: Outras Expressões, 2016.

ILO. Social and Solitary Economy: Our common road towards Decent Work. In: **Support of the Second edition of the Social and Solidarity Economy Academy**. Montreal, Canadá: 24-28 oct 2011.

LIRA, Fernanda Barreto. **A Greve e os Novos Movimentos Sociais**. Para além da dogmática jurídica e da doutrina da OIT. São Paulo: LTr, 2009.

PRABHUPADA, A. C. Bhaktivedanta Swami. **Bhagavad-gita Como ele é**. 5. ed. rev. ampl. E-book, 2017. Disponível em: < <https://pt.scribd.com/document/353805766/Bhagavad-Gita-Como-Ele-E-Sua-Divina-Graca-A-C-Bhaktivedanta-Swami-Prabhupada>>. Acesso em: 14 nov 2017

RAMOS FILHO, Wilson. **Direito Capitalista do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2012.

SILVA, Daniel Nogueira; KAPPES, Sylvio Antonio. Economia Solidária, Informalidade e Direitos Trabalhistas. **Mercado de Trabalho: conjuntura e análise**. Brasília: IPEA, v. 61, n. 22, out. 2016.

SINGER, Paul. Dez Anos de Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES). **Mercado de Trabalho: conjuntura e análise**. Brasília: IPEA, v. 56, n. 20, fev. 2014.

SOARES FILHO, José. **Sociedade Pós-Industrial e os Impactos da Globalização na Sociedade, no Trabalho, na Economia e no Estado**. Curitiba: Juruá, 2007.

VIEIRA, Flávia Braga. Articulações internacionais “desde baixo” em tempos de globalização. In: GOHN, Maria da Glória e BRINGEL, Breno M (orgs.). **Movimentos sociais na era global**. Petrópolis: Vozes, 2012.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Advocacia 94

Audiência 154

C

Cidadania 97, 100, 102, 103, 110, 112, 117, 121, 126, 187

Ciências Sociais 283

Constituição 5, 2, 7, 9, 10, 25, 26, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 40, 43, 50, 51, 53, 54, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 83, 84, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 100, 102, 106, 131, 135, 136, 138, 141, 144, 145, 146, 149, 150, 152, 153, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 168, 170, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 186, 187, 188, 189, 196, 198, 199, 200, 205, 210, 254, 255, 260, 270, 276, 280

D

Democracia 38, 59, 71, 126

Dignidade Humana 66, 76, 87

Direito Administrativo 84, 86, 90, 95

Direito Civil 66, 76, 87

Direito Constitucional 5, 40, 66, 76, 87, 162, 164, 176

Direito de Família 6

Direito Penal 6, 46, 49, 158, 239, 243

Direito Processual Civil 13, 19

Direito Público 11, 84, 86, 187, 198

Direitos Fundamentais 152, 153, 163, 176, 259, 262

Direitos Humanos 43, 44, 49, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 129, 139, 140, 144, 151, 226, 227, 229, 232, 235, 236, 249, 276, 283

E

Educação em Direitos Humanos 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 116

Equidade 271

Estado Democrático de Direito 42, 49, 70, 79, 98, 123, 144, 202, 283

Execução Penal 87, 247, 254, 255, 258, 260, 270, 279

J

Justiça 5, 6, 1, 11, 20, 23, 24, 40, 66, 72, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 102, 103, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 187, 199, 232, 235, 254, 260, 270, 275, 276, 279

Justiça social 87

L

Legislação 216, 223

M

Mediação 211

O

Ordenamento Jurídico 42, 47, 66

P

Poder Judiciário 23, 44, 49, 81, 118, 125, 145, 189, 198, 201, 267, 270

Política 25, 30, 42, 110, 113, 138, 155, 205, 210, 232, 236, 283

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-512-9

